



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.222, DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.477,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

### ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.</b>	
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1003</b>	<b>Atenção à Saúde da Comunidade</b>	
<b>PROJETO</b>	<b>1131</b>	<b>Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes – Recursos UNDCP</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>4490.52 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 7.100,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.</b>	
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>01</b>	<b>Fundo Municipal da Saúde</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1003</b>	<b>Atenção à Saúde da Comunidade</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2129</b>	<b>Manutenção do Convênio – Recursos UNDCP</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>3190.04 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
		<b>3190.13 – Obrigações patronais</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
		<b>3390.30 – Material de consumo</b>	<b>R\$ 487,00</b>
		<b>3390.33 – Passagens e Despesas com locomoção</b>	<b>R\$ 312,00</b>
		<b>3390.35 – Serviços de Consultoria</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
		<b>3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>R\$ 800,00</b>
		<b>3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.218,00</b>
		<b>3390.46 – Auxílio Alimentação</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.477,00</b>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

### RECURSOS – ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal da Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
ATIVIDADE	2065	Manutenção do Programa Farmácia Básica	
NATUREZA DA DESPESA	3390.32-	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 12.477,00
ÓRGÃO	02	Poder Executivo	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
SUBUNIDADE	02	Piso de Atenção Básica	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
ATIVIDADE	2062	Manutenção da Medicina Preventiva	
NATUREZA DA DESPESA	3390.32-	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.477,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 18 de setembro de 2002.

**Adriene Barbosa de Faria**  
Prefeita Municipal

**Francisco Roberte Batista**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marcelo Chaves Garcia**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Gilberto Ximenes Abreu**  
Secretário Municipal de Saúde